



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**CONVÊNIO MJ /N.º 127/2014**  
**SICONV N.º 813708/2014**

**CONVÊNIO** que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Segurança Pública, visando à execução do Projeto "Implantação de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP - no Distrito Federal "

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20027663, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 164.221.648-82, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO**, domiciliado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1023 – Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 1.381.070, expedida pela SSP-BA, e do CPF n.º 196.676.555-04, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o número 00.394.718/0001-00, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **NELSON MULLER DA SILVA CUNHA** domiciliado no SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 978673, expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 462.544.801-82, nomeado para o cargo em 28/11/2014, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO SICONV N.º 813708/2014 (127/2014 DEPEN/MJ)** em conformidade com o Processo n.º 08016.011940/2014-71 de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.ºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes visando à execução do Projeto "Implantação de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP - no Distrito Federal", de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENIENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENIENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
- 3) registrar, no SICONV, os atos de acompanhamento da execução do objeto e fiscalização do **CONVÊNIO**, conforme o disposto no art. 67 § 1º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 4) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- 5) acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e parágrafo único da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 6) designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inscrito no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 7) o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 8) analisar e aprovar a prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;
- 9) prorrogar “de ofício” a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;



- 10) enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;
- 11) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização;
- 12) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis;
- 13) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
- 14) verificar a realização do procedimento licitatório pelo convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, na forma do Art. 5º, inciso II, alínea d, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011;
- 15) acompanhar e atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas.

II – O **CONVENENTE** obriga-se a:

- 1) atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;
- 2) usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF n.º 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada Portaria;
- 3) publicar obrigatoriamente o extrato do edital da licitação no Diário Oficial da União, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 35 da Portaria Interministerial n.º 507/2011;
- 4) executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- 5) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
- 6) manter os recursos na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de

Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações;

- 7) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;
- 8) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- 9) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 10) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial n.º 507/2011, mantendo-os atualizados;
- 11) inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 12) facilitar o acompanhamento pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- 13) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos seus locais de execução;
- 14) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- 15) enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos



- contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93;
- 16) prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
  - 17) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, se houver;
  - 18) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;
  - 19) acompanhar e fiscalizar a execução do **CONVÊNIO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
  - 20) recolher à conta do **CONCEDENTE** devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**, observando-se a proporcionalidade;
  - 21) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
  - 22) responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do **CONVÊNIO**, bem como por **todos** os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o **CONVÊNIO**;
  - 23) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
  - 24) observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
  - 25) dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**;
  - 26) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
  - 27) restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em caderneta de poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 54, § 1º da Portaria Interministerial n.º 507/2011, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;

- 28) aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto n.º 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
- 29) cumprir o que determina a Resolução n.º 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;
- 30) apresentar relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do **CONVÊNIO**, conforme disposto no art. 5.º da Portaria n.º 3.746, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Transparência do Ministério da Justiça;
- 31) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitados presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei n.º 5.010, de 30/5/66; e
- 32) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
- 33) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações; e
- 34) disponibilizar, conforme art. 53 e seu parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO** ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE**, que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios; e
- 35) fornecer ou atualizar os dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas – SINESP, em cumprimento ao art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;
- 36) realizar processo seletivo de chamamento público ou concurso de projetos, nos termos do artigo 63 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem fins lucrativos para a realização do objeto do convênio;
- 37) observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros, nos termos do art. 62 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011;
- 38) apresentar documentação contendo conteúdo programático, *curriculum vitae* dos instrutores e lista de presença dos participantes, quando for o caso;
- 39) prever no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento – CTEL – que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a



promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

40) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, quando couber;

41) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio de malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;

42) abster-se de estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos federais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos serão da ordem de R\$ 507.232,65 (quinhentos e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 474.199,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) a cargo do **CONCEDENTE**, e R\$ 33.033,33 (trinta e três mil, trinta e três reais e trinta e três centavos) do **CONVENENTE**, a título de Contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 6,5%, conforme a Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para a execução das atividades previstas no presente exercício, os recursos são de ordem de R\$ 407.535,15 (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), assim discriminados:

##### **I - CONCEDENTE:**

a) R\$ 407.535,15 (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2014, Lei n.º 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Programa de Trabalho: 14.421.2070.20UG.0053, Elementos de Despesa: 33.30.41 e 44.30.42, Fontes de Recursos n.º 0100000000, Notas de Empenho n.º 2014NE800087 e 2014NE800088, de 23/12/2014 e 24/12/2014.

##### **II – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:**

a) Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO** para o exercício de 2015, serão da ordem de R\$ 99.697,50 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 66.664,17 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) do **CONCEDENTE**, e R\$



33.033,33 (trinta e três mil, trinta e três reais e trinta e três centavos) do **CONVENIENTE**, consignadas no Plano Plurianual, e correrão à conta de suas dotações orçamentárias respectivas, sendo objeto de Termo Aditivo a indicação do Crédito e Nota de Empenho.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENIENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros serão liberados em duas parcela(s), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPLEN, sendo uma parcela à conta do Orçamento de 2014, e outra parcela à conta do Orçamento de 2015.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENIENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENIENTE** no SICONV.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.



## CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na **conta n.º 42005, Agência XXXXXX, Banco do Brasil S/A**, da cidade de Brasília, Distrito Federal.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

No caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante que enseje na descontinuidade da execução do objeto, o órgão transferidor dos recursos financeiros assumirá ou transferirá a responsabilidade de sua execução.

## CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

- a) relatório do cumprimento do objeto;

- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENIENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **60 (sessenta)** dias após o término da vigência do presente **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o **CONCEDENTE** deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENIENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao crário.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENIENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENIENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea "c" da Cláusula Nona deste Instrumento, na



hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

#### PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - b.1) quando não for executado o objeto da avença, salvo nos casos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos;
  - b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;
  - b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do **CONVÊNIO** deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União-GRU/STN, na UG 200333, Gestão 0001, Código 28853-5 (exercício anterior).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O convênio não poderá ter o somatório de prorrogações superior a doze meses, salvo quando prorrogado de ofício.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

Findo o prazo a que se refere à cláusula supra, tem a unidade executora 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas, na forma da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENIENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507/2011.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENIENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENIENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados ao patrimônio do **CONVENIENTE**, mediante instrumento específico de doação, a critério do Ministro de Estado, nos termos do artigo 8º, § 4º e artigo 15, IV do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do CONVÊNIO, quando resultar dano ao crário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVÊNIO poderá, rescindido nas seguintes situações:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONVÊNIO deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste CONVÊNIO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) alterar o objeto do CONVÊNIO, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, fax ou e-mail institucional, sem prejuízo da posterior remessa dos originais.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As comunicações dirigidas ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** – domiciliado no SAM, conjunto A, bloco A, Edifício Sede da SSP – Brasília/DF – CEP 70.620-000.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Departamento Penitenciário Nacional, Setor Comercial Norte - Quadra 03 – Bloco B – Lote 120 – Sala 109 - Edifício Victória, CEP: 70713-020 – Brasília/DF.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As alterações de endereços e de número de tele-fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até vinte dias a contar de sua assinatura.



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO


As causas e conflitos oriundos do presente CONVÊNIO, não resolvidos entre os partícipes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.


## PARÁGRAFO ÚNICO

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do instrumento, serão submetidos previamente à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 31 de dezembro de 2014.

  
**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**  
Diretor-Geral do Departamento  
Penitenciário Nacional

  
**AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO**  
Governador do Distrito Federal

  
**NELSON MULLER DA SILVA CUNHA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Marcelo R. de Jesus Almeida*  
Identidade: *1964337-DF*  
CPF: *001.181441-11*

Nome: *Marcelo R. de Jesus Almeida*  
Identidade: *1964337-DF*  
CPF: *001.171.441-11*



Espécie: Convênio Nº 822742/2015, Nº Processo: 08016013547201501, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 05482345000142, Interventente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498600000171, Objeto: Implantação da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas Cumpridoras de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e de Medidas Protetivas de Urgência no Estado do Rio de Janeiro, Valor Total: R\$ 2.703.920,00, Valor de Contrapartida: R\$ 541.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.162.420,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800101, Valor: R\$ 2.162.420,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304145, Vigência: 29/12/2015 a 29/06/2018, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO CPF nº 604.700.707-49, Interventente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF nº 569.211.957-91.

Espécie: Convênio Nº 822737/2015, Nº Processo: 08016013544201569, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS CNPJ nº 07172665000121, Objeto: Implantação de centros de monitoração eletrônica para cumpridores de medidas cautelares diversas da prisão., Valor Total: R\$ 1.159.968,00, Valor de Contrapartida: R\$ 115.996,80, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.043.971,20, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800106, Valor: R\$ 1.043.971,20, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304141, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS CPF nº 001.231.857-42.

Espécie: Convênio Nº 822735/2015, Nº Processo: 08016013579201506, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 96291141000180, Interventente: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Projeto de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado de São Paulo., Valor Total: R\$ 6.598.750,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.319.750,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 5.279.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800108, Valor: R\$ 402.476,52, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304145, Num Empenho: 2015NE800103, Valor: R\$ 4.876.523,48, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304145, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO CPF nº 021.604.318-26, Conveniente: LOURIVAL GOMES CPF nº 195.180.138-53, Interventente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO CPF nº 549.149.068-72.

Espécie: Convênio Nº 823776/2015, Nº Processo: 08016013212201584, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394718000100, Interventente: DISTRITO FEDERAL CNPJ nº 00394601000126, Objeto: Projeto de Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais do Distrito Federal, Valor Total: R\$ 2.620.303,08, Valor de Contrapartida: R\$ 65.507,58, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.554.795,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800122, Valor: R\$ 173.550,76, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304211, Num Empenho: 2015NE800121, Valor: R\$ 417.764,41, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304111, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO CPF nº 260.150.888-42, Interventente: RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG CPF nº 245.298.501-53.

Espécie: Convênio Nº 822609/2015, Nº Processo: 08016013381201514, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA CNPJ nº 07954530000118, Interventente: ESTADO DO CEARA CNPJ nº 07954480000179, Objeto: Projeto Implantação de Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas no Estado do Ceará., Valor Total: R\$ 4.953.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 495.300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 4.457.700,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800132, Valor: R\$ 2.842.020,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304109, Num Empenho: 2015NE800083, Valor: R\$ 1.615.680,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304109, Vigência: 30/12/2015 a 30/06/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO CPF nº 425.781.673-20, Interventente: CAMILO SOBRREIRA DE SANTANA CPF nº 289.585.273-15.

Espécie: Convênio Nº 823774/2015, Nº Processo: 08016013488201562, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03507415002007, Interventente: ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03507415000144, Objeto: Implantação de central de monitoração eletrônica de pessoas do estado de Mato Grosso., Valor Total: R\$ 1.623.720,00, Valor de Contrapartida: R\$ 270.620,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.353.100,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800119,

Valor: R\$ 1.353.100,00, PTRES: 090065, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 33304119, Vigência: 29/12/2015 a 29/06/2018, Data de Assinatura: 29/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO CPF nº 559.532.631-04, Interventente: PERMINIO PINTO FILHO CPF nº 384.350.391-53.

Espécie: Convênio Nº 822247/2015, Nº Processo: 08016012341201555, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA CNPJ nº 07217342000107, Objeto: Implantação da Central Integrada de Acompanhamento de Alternativas Penais no Município de Teresina - Piauí, Valor Total: R\$ 1.583.791,44, Valor de Contrapartida: R\$ 39.595,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.544.196,44, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800070, Valor: R\$ 1.442.304,33, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304133, Num Empenho: 2015NE800071, Valor: R\$ 101.892,11, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304233, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2018, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE CPF nº 011.581.593-74.

Espécie: Convênio Nº 822740/2015, Nº Processo: 08016013422201572, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA - SEJUS CNPJ nº 07172665000121, Objeto: Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no Estado de Rondônia., Valor Total: R\$ 1.410.593,15, Valor de Contrapartida: R\$ 35.264,83, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 1.000.000,00; 2016 - R\$ 375.328,32, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800107, Valor: R\$ 933.447,48, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304141, Num Empenho: 2015NE800104, Valor: R\$ 66.552,52, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304241, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS CPF nº 001.231.857-42.

Espécie: Convênio Nº 824010/2015, Nº Processo: 08016013299201590, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 96291141000847, Interventente: ESTADO DE SAO PAULO CNPJ nº 46379400000150, Objeto: Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CEAPIS) e de 25 Centrais de Penas e Medidas Alternativas - CPMA no Estado de São Paulo., Valor Total: R\$ 3.304.774,67, Valor de Contrapartida: R\$ 330.477,64, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 2.974.297,03, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800138, Valor: R\$ 1.203.949,96, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304245; Num Empenho: 2015NE800137, Valor: R\$ 417.764,41, PTRES: 090067, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304145, Vigência: 30/12/2015 a 30/12/2019, Data de Assinatura: 30/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES CPF nº 195.180.138-53, Interventente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO CPF nº 549.149.068-72.

Espécie: Convênio Nº 824976/2015, Nº Processo: 08016009429201590, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 05482345000142, Interventente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 42498600000171, Objeto: Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes, Valor Total: R\$ 392.094,53, Valor de Contrapartida: R\$ 19.728,90, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 125.580,02; 2017 - R\$ 246.785,61, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800170, Valor: R\$ 105.601,62, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0180309070, ND: 44304235, Num Empenho: 2015NE800169, Valor: R\$ 19.978,40, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304135, Vigência: 28/12/2015 a 28/12/2017, Data de Assinatura: 28/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO CPF nº 604.700.707-49, Interventente: LUIZ FERNANDO DE SOUZA CPF nº 569.211.957-91.

Espécie: Convênio Nº 822461/2015, Nº Processo: 08016011511201584, Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL CNPJ nº 20279762000186, Interventente: ESTADO DE ALAGOAS CNPJ nº 12200176000176, Objeto: Projeto de Aparentamento de 02 Unidades Básicas de Saúde no Estado de Alagoas, Valor Total: R\$ 225.251,65, Valor de Contrapartida: R\$ 225,25, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 225.026,40, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800067, Valor: R\$ 225.026,40, PTRES: 090063, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304203, Vigência: 28/12/2015 a 28/12/2017, Data de Assinatura: 28/12/2015, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS CPF nº 648.000.084-68, Interventente: JOSE RENAN VASCONCELOS CALEIROS FILHO CPF nº 710.147.721-68.

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 774460/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes ? PROCAP no Estado de Roraima.. Valor Total: R\$ 321.075,09, Valor de Contrapartida: R\$ 21.372,46, Vigência: 28/12/2012 a 04/05/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, CPF nº 181.485.062-72.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 774574/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Conforme solicitação da Gestora Rosilaine Rodrigues Leopoldo estamos pedindo a prorrogação do convênio n 774574/2012 do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes-Procac, que irá vencer dia 13/01/2016 para 06(seis)meses após o vencimento da data ou seja para 13/07/2016. Valor Total: R\$ 371.464,30, Valor de Contrapartida: R\$ 71.969,81, Vigência: 21/12/2012 a 13/07/2016. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ADA LILI FARACO DE LUCA, CPF nº 226.271.111-91.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 791666/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAR, CNPJ nº 22.156.676/0001-01. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP. Valor Total: R\$ 434.029,92, Valor de Contrapartida: R\$ 22.706,88, Vigência: 30/12/2013 a 01/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: PEDRO FLORENCIO FILHO, CPF nº 111.806.252-34.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2015 ao Convênio Nº 791984/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 05.482.345/0001-42. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio, que tem por objeto a Implantação de Capacitação e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Estado do Rio de Janeiro., Valor Total: R\$ 366.689,03, Valor de Contrapartida: R\$ 36.870,15, Vigência: 30/12/2013 a 26/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ERIR RIBEIRO COSTA FILHO, CPF nº 604.700.707-49.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFICIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 813708/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. P1127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 507.232,65, Valor de Contrapartida: R\$ 33.033,33, Vigência: 31/12/2014 a 19/03/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Assina Pelo MINISTERIO DA JUSTICA - MIN DA JUSTICA / RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO. DIRETOR GERAL.

(SICONV(PORTAL) - 05/01/2016)





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 21/2017

O Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA convida para participar do certame conforme condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos.

Objeto da contratação	Contratação de empresa para a realização de serviço técnico especializado de pessoa jurídica, na modalidade de consultoria por produto para consolidação e diagramação dos Planos de Desenvolvimento Integrado da Faixa de Fronteira - PDIFIs elaborados pelos Núcleos da Faixa de Fronteira; resultando no aperfeiçoamento dos Programas coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, do Ministério da Integração Nacional - MI
Data	07/03/2017
Hora	15 horas (horário de Brasília)
Local	SHIS QI 05, CHACARA 16, LAGO SUL - CEP 71600-530, Brasília-DF
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo para questionamentos	03/03/2017 até às 17h
Prazo para respostas	06/03/2017 até às 17h
Garantia de proposta	Não Aplicável
Garantia de execução contratual	Não Aplicável

CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA  
Diretor Nacional do PCT BRA/IICA/09/003

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 813708/2014. Conventos: Concedente - MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 0001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDER. CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Prorrogar por despacho o convênio que tem por objeto Implantação do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes (PROCAP) no Distrito Federal. Valor Total: R\$ 507.232,65. Valor de Contrapartida: R\$ 33.033,33. Vigência: 31/12/2014 a 19/03/2018. Data de Assinatura: 27/02/2017. Signatários: Concedente - MARCO ANTONIO SEVERO SILVA, CPF nº 066.215.148-83, Conveniente - MARCIA DE ALENCAR ARAUJO, CPF nº 438.022.224-15.

(SICONV(PORTAL) - 02/03/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 200324

Número do Contrato: 3/2013.  
Nº Processo: 08016004802201273.  
DISPENSA Nº 3/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03495108000190. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR-PRESO DO DF. Objeto: Alteração das Cláusulas Primeira e Nona do Contrato nº 03/2013, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$731.281,32. Fonte: 180309070 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SICON - 02/03/2017) 200005-00001-2017NE800059

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 200358

Número do Contrato: 6/2013.  
Nº Processo: 08230010805201210.  
PREGÃO SRP Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 19877300000181. Contratado: LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA. Objeto: Reajuste dos preços contratados e prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 18/02/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente. Vigência: 18/02/2017 a 18/08/2017. Valor Total: R\$91.313,10. Fonte: 188000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 16/02/2017.

(SICON - 02/03/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 200358

Nº Processo: 08230006574201665. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE RECEPÇÃO no Edifício-Sede da Superintendência Regional do Departamento De Polícia Federal em Alagoas, situada à Rua Walter Ananias, nº 705, Jaraguá e no Posto da Polícia Federal no Maceió Shopping, situado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2990, Mangabeiras. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/03/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Walter Ananias 705 Bairro: Jaraguá MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200358-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO CARDOSO LAMEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 02/03/2017) 200358-00001-2017NE000010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
POLICIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017

Processo 08320.013758/2016-7. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017. ÓRGÃOS PARTICIPES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso. OBJETO: Celebração de acordo de cooperação técnica para desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias. Data de Assinatura: 01/02/2017.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 841268/2016-MI: Processo nº 59610.000086/2016-19. Conventos: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Município de Casa Nova, no Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 13.691.811/0001-28. Objeto: Alteração da redação da Cláusula Sexta - Do Valor e da Dotação Orçamentária, que passa a ter a seguinte redação: Dos Recursos: no valor de R\$ 495.000,00 à conta de dotação consignada ao CONCEDENTE, através da Lei Orçamentária Anual nº 13.255, de 14/01/2016, UG 530013, Gestão 0001, no Programa de Trabalho - 18.544.2084.1851.0029, Natureza da Despesa: 4440.42, Fonte: 0100, objeto da Nota de Empenho: 2016NE800238 com a contrapartida do CONVENIENTE no valor de R\$ 15.000,00, perfazendo um total de R\$ 510.000,00. Data e assinatura. 22/02/2017. Antônio de Pádua de Deus Andrade - Secretário de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 286.634.203-82, Wilker Oliveira Torres - Prefeito Municipal, CPF nº 926.662.725-91.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº59100.000214/2016-76, referente ao RDC Eletrônico Nº 5/2016, que tem por finalidade a Implantação da Rede de Abastecimento de água das Vilas Produtivas Rurais, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, e decorrido o prazo recursal, nos termos do Artigo 28, Inciso IV da Lei 12.462/2011, homologo o presente procedimento licitatório e adjudico o objeto do referido certame em favor da licitante vencedora: CPL CONSTRUTORA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 5.084.668,27 (cinco milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE  
Secretário de Infraestrutura Hídrica

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO  
E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672540 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Governo do Estado da Bahia, CNPJ 13.420.302/0001-60, conforme instrução do processo nº 59050.001061/2012-93, até 22/05/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 686251 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Jaguaquara - BA, CNPJ 13.910.211/0001-03, conforme instrução do processo nº 59050.000612/2013-82, até 27/06/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 677061 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, CNPJ 01.005.727/0001-24, conforme instrução do processo nº 59050.000344/2013-07, até 26/04/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 671339 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG, CNPJ 18.715.383/0001-40, conforme instrução do processo nº 59050.001167/2011-14, até 31/08/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017030300095

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 683880 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Governo do Estado do Ceará, CNPJ 13.291.899/0001-90, conforme instrução do processo nº 59050.000585/2015-18, até 10/03/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO CENTRO-OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2016 UASG 533018  
Nº Processo: 59800.000979/2014-57.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de impressão corporativa com acesso via rede local, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução. Contratante: Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste; CNPJ: 13.802.028/0001-94. Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses de 04/03/2017 a 04/03/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Data da Assinatura: 23/02/2017.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 52, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.001145/2017-07. Requerentes: The Mosaic Company, Vale S.A., Vale Fertilizantes S.A. Advogados: José Orlando A. Arrochela Lobo, Valdo Cestari de Rizzo, Caio Lacerda de Castro, Joyce Midori Honda e outros. Natureza da operação: Aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Fertilizantes e nutrição animal.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

EDITAL Nº 56, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.001170/2017-82. Requerentes: HP Inc. ("HP") e Samsung Electronics Co., Ltd ("Samsung"). Advogados: Bárbara Rosenberg, Patricia Avignini, Fabiola C. L. Cammarota de Abreu e outros. Natureza da operação: aquisição do negócio de impressoras da Samsung pela HP. Setor econômico envolvido: produção de impressoras e consumíveis (CNAE: 46.51-6-01) e serviços de impressão (CNAE: 62.09-1-00).

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

EDITAL Nº 58, DE 2 DE MARÇO DE 2017

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.001221/2017-76. Requerentes: Notre Dame Intermédica Saúde S.A. e Hospital São Bernardo S.A. Advogados: Cristianne Saecab Zarzur e Marcos Pajolla Garrido. Natureza da operação: Aquisição de quotas. Setor econômico envolvido: Prestação de serviço médico hospitalar e Planos de saúde.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2018 ao Convênio Nº 813708/2014. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718000100. Alteração da vigência de 19/03/2018 para 19/03/2019. Valor Total: R\$ 307.232,65. Valor de Contrapartida: R\$ 33.033,33. Vigência: 20/03/2018 a 19/03/2019. Data de Assinatura: 31/12/2014. Signatários: Concedente: CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº 22444998715. Conveniente: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, CPF nº 851.197.847-04.

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2018 ao Convênio Nº 822131/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 87958583000146. Solicitação de prorrogação de prazo do convênio que tem como objeto o Aparentamento de 30 Unidades Básicas de Saúde do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul. Valor Total: R\$ 1.530.949,41, Valor de Contrapartida: R\$ 30.618,99. Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº 22444998715. Conveniente: CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, CPF nº 200.564.350-53.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2018**

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, NOTIFICA AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS abaixo relacionadas acerca da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO e / ou NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE decorrentes dos Atos de Infração relacionados, lavrados com base no Decreto 96.044/88, atualizado pela Resolução 3665/2011 ANTT, que regulamenta o Transporte de Produtos Perigosos. O interessado poderá interpor RECURSO DA AUTUAÇÃO e ou RECURSO DA PENALIDADE, conforme o caso específico, no prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, devendo o requerimento ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (endereços disponíveis no site: www.pr.f.gov.br). Ao requerimento V.Sa. deverá juntar os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; cópia do auto de infração e/ou notificação, quando possível; procuração original ou por instrumento, quando exigível; quando pessoa jurídica, cópia do documento comprovando a representação; cópia do comprovante de endereço para correspondência; cópia de comprovante do interesse prioritário, em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei nº 12.008/2009. O processo encontra-se à disposição para vista na repartição, no seguinte endereço: Rua Antonio Santos Gouveia, 263, Quadra A, Lote 09, Porto Seco Pirajá, CEP: 41.233-020, Salvador-BA.

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 - ANTT>>** 000.898.236-80, P00.108.389-9, 12/05/2015, 53 II h >>01.273.673/0001-88, P100903260315101601, 02/06/2015, 53 II h >>01.273.673/0001-88, P100903260315101601, 26/03/2015, 53 II b >>01.273.673/0001-88, P100903260315101602, 26/03/2015, 54 II b >>08.653.697/0007-05, P100201160715081216, 16/07/2015, 54 II c >>00.071.255/0001-45, P100101081116150002, 08/11/2016, 54 I L >>009.191.965-78, P10080320417194001, 22/04/2017, 53 III d >>02.695.119/0001-51, P100101081116160001, 08/11/2016, 53 III d >>02.695.119/0001-51, P100101081116160003, 08/11/2016, 53 II i >>38.558.748/0001-87, P00.108.399-6, 16/05/2015, 53 II h

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE: >>CNPJ/CPF, AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, ARTIGO DEC. 96.044/88 E/OU RES. 3.665/2011 - ANTT, VALOR >>**10.412.273/0001-05, P021508151210030000, 15/08/2015, 53 I e, R\$2.000,00 >>06.980.064/0090-58, P100901150815180007, 15/08/2015, 54 II a, R\$700,00 >>15.545.614/0001-26, P100201180614214702, 18/06/2014, 53 II h, R\$700,00 >>08.192.353/0002-23, P100602150815155705, 15/08/2015, 53 II a, R\$700,00 >>02.674.395/0001-33, P100302261115165503, 26/11/2015, 53 III e, R\$400,00 >>06.890.941/0014-49, P101307151200010000, 13/07/2015, 53 III d, R\$800,00 >>34.274.233/0070-26, B14.287.026-9,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032000105

08/08/2012, 54 II a, R\$700,00 >>291.405.876-49, P100801151015164503, 15/10/2015, 53 III d, R\$400,00 >>690.050.017-04, P100901131015190005, 13/10/2015, 53 III d, R\$400,00 >>35.396.779/0003-52, P100702070815150003, 07/08/2015, 53 III d, R\$400,00 >>04.704.841/0001-30, P021908151410010000, 19/08/2015, 53 II h, R\$700,00 >>09.023.918/0001-20, P100903170515103502, 17/05/2015, 54 II b, R\$700,00 >>05.666.538/0001-53, P00.108.455-7, 25/10/2015, 53 III e, R\$400,00 >>02.695.119/0001-51, P100201100109150100, 16/07/2015, 53 II h, R\$700,00 >>11.998.574/0001-17, B12.766.080-1, 01/06/2011, 46 I c, R\$1.313,10 >>00.877.201/0001-71, P100402290815190003, 29/08/2015, 53 II c, R\$700,00 >>00.877.201/0001-71, P100402290815190001, 29/08/2015, 53 III d, R\$400,00 >>10.430.060/0001-06, P10070211115092003, 11/11/2015, 53 II h, R\$700,00 >>00.877.201/0001-71, P100402290815190005, 29/08/2015, 53 III e, R\$400,00 >>47.959.697/0017-53, P100602190215155102, 19/02/2015, 54 I L, R\$2.000,00 >>47.959.697/0017-53, P100602190215155104, 19/02/2015, 54 II b, R\$1.400,00 >>47.959.697/0017-53, P100602190215155101, 19/02/2015, 53 III d, R\$800,00 >>02.299.645/0003-64, P080216091515300200, 16/09/2015, 54 I L, R\$1.000,00 >>250.870.328-18, P102705152045000000, 27/05/2015, 53 II h, R\$700,00 >>03.046.755/0001-15, P10070201111511002, 01/11/2015, 53 III d, R\$400,00 >>03.046.755/0001-15, P10070201111511001, 01/11/2015, 53 II c, R\$700,00 >>27.179.118/0002-66, P100901270815232005, 27/08/2015, 53 II c, R\$1.400,00 >>27.179.118/0002-66, P100901270815232001, 27/08/2015, 53 III d, R\$800,00 >>27.179.118/0002-66, P100901270815232003, 27/08/2015, 53 I b, R\$1.000,00 >>07.195.634/0006-09, P021508151210020000, 15/08/2015, 54 II b, R\$1.400,00 >>02.674.395/0001-33, P100302261115165501, 26/11/2015, 53 II c, R\$700,00 >>06.890.941/0014-49, P101307151200030000, 13/07/2015, 53 II i, R\$700,00 >>08.857.184/0001-12, P100901110415190001, 11/04/2015, 53 II c, R\$700,00 >>05.666.538/0001-53, P00.108.456-9, 25/10/2015, 53 II h, R\$700,00 >>23.653.694/0006-76, P100201150715104501, 15/07/2015, 53 III d, R\$400,00 >>02.674.395/0001-33, P100302261115165502, 26/11/2015, 53 II m, R\$700,00 >>32.068.371/0019-20, P050109111511400100, 09/11/2015, 53 III d, R\$400,00 >>05.666.538/0001-53, P00.108.457-7, 25/10/2015, 53 II i, R\$700,00 >>055.412.375-48, P080305111518150800, 05/11/2015, 53 II d, R\$700,00 >>10.486.497/0001-53, P100605151700010000, 06/05/2015, 53 II h, R\$1.400,00 >>10.486.497/0001-53, P100605151700030000, 06/05/2015, 53 I e, R\$1.000,00 >>17.352.027/0001-46, P100201090614163002, 09/06/2014, 53 III e, R\$400,00 >>00.877.201/0001-71, P100402290815190006, 29/08/2015, 53 II h, R\$700,00 >>01.273.673/0001-88, P100903250415142002, 25/04/2015, 54 II b, R\$1.400,00 >>01.273.673/0001-88, P100903260315101604, 26/03/2015, 54 II I, R\$700,00 >>05.234.032/0001-75, P100101050714091105, 05/07/2014, 53 I b, R\$1.000,00 >>055.412.375-48, P080305111518150100, 05/11/2015, 53 II c, R\$700,00 >>055.412.375-48, P080305111518150700, 05/11/2015, 53 III e, R\$400,00 >>055.412.375-48, P080305111518150500, 05/11/2015, 53 III d, R\$400,00 >>00.916.147/0001-26, B12.744.009-7, 13/11/2010, 46 II a, R\$656,54 >>549.196.145-00, P100401090414100002, 09/04/2014, 53 III e, R\$400,00 >>08.970.560/0001-80, P00.031.824-8, 07/04/2013, 54 II h, R\$700,00 >>33.453.598/013019-69, P101307151200020000, 13/07/2015, 54 I L, R\$2.000,00

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 200115**

Nº Processo: 08656015792201851 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Autoridade Certificadora para Emissão de Certificados Digitais, Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 20/03/2018 de 08h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Pça. Antonio Mourao Guimarães, s/n - Cidade Industrial Cidade Industrial - CONTAGEM - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200115-05-5-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200115-05-5-2018). Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ CESAR FIALHO TAVARES  
Progeiro

(SIDE - 19/03/2018) 200115-00001-2018NE000002

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 200232**

Número do Contrato: 5/2017.  
Nº Processo: 08676.000428/2017.  
DISPENSA Nº 3/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 34028316805616. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 5/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 03/04/2018 a 03/04/2019. Valor Total: R\$2.261,96. Fonte: 174020197 - 2018NE800044. Data de Assinatura: 13/03/2018.

(SICON - 19/03/2018) 200232-00001-2018NE800084

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 08676.002031/2017-11. Termo de Cooperação Técnica -01/2017. Celebrantes: União, representada pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RORAIMA e o Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/RR. Objeto: Compartilhamento de Infraestrutura e Sistema de Radiocomunicação Digital, nos termos das normas vigentes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, com início na data de assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica. Data de assinatura: 14/11/2017.

**Ministério Público da União**

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 743/2018**

Termo de Credenciamento nº 743/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a NIRO - OTORRINOLARINGOLOGIA E DAY HOSPITAL LTDA - EPP. Objeto: prestação de serviços MÉDICO-HOSPITALARES E PARAMÉDICOS. Processo: 1.14.000.002502/2016-08. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000064, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000118, de 02/02/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDF: nº 2016NE000017, de 07/01/2016. Vigência: 19/02/2018 a 18/02/2023. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pela Credenciada MÁRCIA ROBERTO DE FREITAS SOUZA e KLEBER DE ALMEIDA FERREIRA.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 771/2018**

Termo de Credenciamento nº 771/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a IBBRO - INSTITUTO BAIANO DE BIOMAGEM E RADIODIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO LTDA. Objeto: prestação de serviços ODONTOLÓGICOS. Processo: 1.14.000.003140/2017-45. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000064, de 20/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000118, de 02/02/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2016NE000034, de 04/01/2016. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDF: nº 2016NE000017, de 07/01/2016. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2023. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pela Credenciada JANE LUZIA FREIRE MATOS.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 788/2018**

Termo de Credenciamento nº 788/2018, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, e FLEURY S. A. (CLÍNICA LUIZ FELIPE MATTOSO). Objeto: prestação de serviços médicos. Processo: 1.02.000.001149/2016-51. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000013, em 29/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2016NE000082, em 02/02/2016; Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2016NE000034, em 04/01/2016; Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDF: nº 2016NE000017, em 07/01/2016. Vigência: 09/03/2018 a 08/03/2023. Assinatura: pelo Credenciante: Marcíus Correia Lima; pelo Credenciado: Paulo Pedote e José Roberto Araújo da Silva.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**EDITAL DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

Nº 10 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000216/2019-16. Requerentes: Brink's Segurança e Transporte de Valores LTDA e CET-SEG Segurança Armada LTDA. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Atividades de transporte de valores - CNAE 80.12-9-00.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral Adjunto

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo de Alteração de Executor/ Alteração da Vigência Nº 000004/2019 ao Convênio Nº 813708/2014. **Convenientes:** Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00394718000100. **Prorrogação de vigência do Convênio n.º 813708/2014 - Implantação de Capacitação Profissional e Implementação de Oficinas Permanentes (PROCAP).** Valor Total: R\$ 507.232,65, Valor de Contrapartida: R\$ 33.033,33, Vigência: 20/03/2019 a 21/12/2019. Data de Assinatura: 31/12/2014. **Signatários:** Concedente: FABIANO BORDIGNON, CPF nº 01470797992, Conveniente: ANDERSON GUSTAVO TORRES, CPF nº 782.914.021-91.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2018 ao Convênio Nº 793893/2013. **Convenientes:** Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200005. Conveniente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE, CNPJ nº 08642138000104. **Prorrogação do prazo de vigência.** Valor Total: R\$ 3.036.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 276.000,00, Vigência: 13/01/2019 a 12/01/2020. Data de Assinatura: 31/12/2013. **Signatários:** Concedente: JOAO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 50628127634, Conveniente: CLOVES EDUARDO BENEVIDES, CPF nº 054.138.316-76.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Espécie:** Termo de Fomento Nº 875762/2018, Nº Processo: 08129004396201867, Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO CNPJ nº 32011876000120, Objeto: Aquisição de equipamentos visando o aprimorado e melhorias nas Filiais da Casa do Menor São Miguel Arcanjo, buscando aprimorar as capacidades operacionais de atendimento e oferta das ações e atividades para a prevenção ao uso e/ou abuso de drogas e à violência., Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800349, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 142579, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44504101, Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019, Data de Assinatura: 28/12/2018, Signatários: Concedente: JOAO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA CPF nº 506.281.276-34, Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA CPF nº 004.881.757-04.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Espécie:** Termo de Fomento Nº 876451/2018, Nº Processo: 08129004318201862, Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO CNPJ nº 32011876000120, Objeto: Serão oferecidas oficinas de reforço escolar, artísticas e esportivas, encontros, atendimento com a Assistente Social e encaminhamento para instituições parceiras que fazem parte da Rede de Solidariadade - CRAS e SUS -para os adolescentes, jovens e seus familiares em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, inseridos nos bairros e comunidades no entorno da unidade de Guaratiba na Zona Oeste do Rio de Janeiro., Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800348, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 142569, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504101, Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019, Data de Assinatura: 28/12/2018, Signatários: Concedente: JOAO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA CPF nº 506.281.276-34, Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA CPF nº 004.881.757-04.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Espécie:** Termo de Fomento Nº 875760/2018, Nº Processo: 08129004394201878, Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO CNPJ nº 32011876000120, Objeto: Promover a capacitação profissional, artística, cultural e esportiva para adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social, no município de Nova Iguaçu na Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, através de cursos profissionalizantes e oficinas culturais, artísticas e esportivas., Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2018 - R\$ 300.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800351, Valor: R\$ 300.000,00, PTRES: 142629, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504101, Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019, Data de Assinatura: 28/12/2018, Signatários: Concedente: JOAO LUIZ PINTO COELHO MARTINS DE OLIVEIRA CPF nº 506.281.276-34, Conveniente: LUCIA INES CARDOSO DA SILVA CPF nº 004.881.757-04.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 53/2014.  
Nº Processo: 08129019479201346.  
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 02457215000323. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO -JOVEM GIDEOES. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 53/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 59/2014.  
Nº Processo: 08129014483201318.  
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 66990136000285. Contratado : ASSOCIACAO NUCLEO DE APOIO E - RECUPERACAO DA VIDA NAREV. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORR GAÇÃO da

vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do contrato nº 59/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso I, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 12/11/2018 a 11/11/2019. Data de Assinatura: 09/11/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2019NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 63/2014.  
Nº Processo: 08129030403201452.  
INEXIGIBILIDADE Nº 64/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 15460727000129. Contratado : INSTITUTO ABBA PAI -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORR GAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 63/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 67/2014.  
Nº Processo: 08129029797201404.  
INEXIGIBILIDADE Nº 91/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 22241137000170. Contratado : COMUNIDADE TERAPEUTICA PRO-VIDA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 67/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 68/2014.  
Nº Processo: 08129030691201445.  
INEXIGIBILIDADE Nº 92/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 03722355000182. Contratado : NUCLEO TERAPEUTICO NOVA VIDA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 68/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 81/2014.  
Nº Processo: 08129030940201401.  
INEXIGIBILIDADE Nº 88/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 16881294000652. Contratado : ASSOCIACAO FAMILIA DE CANA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 81/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 88/2014.  
Nº Processo: 08129030089201416.  
INEXIGIBILIDADE Nº 81/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 17099432000102. Contratado : FUNDACAO ASTROGILDA E OSVALDO -BENDER. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORR GAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 88/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 200246**

Número do Contrato: 92/2014.  
Nº Processo: 08129030209201477.  
INEXIGIBILIDADE Nº 84/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-.CNPJ Contratado: 14159711000118. Contratado : ASSOCIACAO BENEFICENTE BEIT ABBA -.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Clausula Sexta do Contrato nº 92/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2018 a 30/12/2019. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200005-00001-2018NE800122

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 831994/2016. **Convenientes:** Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330. Conveniente: MUNICIPIO DE ARAUCARIA, CNPJ nº 76105535000199. **Retificação da prorrogação de Vigência, publicado com prazo final até 27/12/2019, no DOU Nº 248, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018, seção 3, página 149, para o prazo final de 27/09/2019, conforme Te. Valor Total: R\$ 595.220,00, Valor de Contrapartida: R\$ 95.220,00, Vigência: 27/12/2018 a 27/09/2019. Data de Assinatura: 23/12/2016. Signatários:** Concedente: JOAO TADEU FIORENTINI, CPF nº 03370845806, Conveniente: HISSAM HUSSEIN DEHAINI, CPF nº 233.850.819-04.

**POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200007041201810.  
DISPENSA Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -.Objeto: Fornecimento de energia eletrica para oedifício Sede da Polícia Federal, localizado noSAS,quadra 06, lote 09 e 10, nos termos dos Contratos CUSD e CCER. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Vigência: 17/12/2018 a 17/12/2019. Valor Total: R\$1.473.563,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801602. Data de Assinatura: 17/12/2018.

(SICON - 16/01/2019) 200334-00001-2019NE000019

